



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

RESOLUÇÃO Nº 02/PPGSC/2018

Regulamenta o Prazo de Validade do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira no Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da UFSC.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Resolução 95/CUn/2017 e o Regimento Interno do PPGSC, e o que foi deliberado pelo Colegiado do Programa, resolve:

Art 1º. INSTITUIR o prazo de validade de 4 (quatro) anos para o exame de Proficiência em Língua Estrangeira para fins de comprovação de proficiência para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, seguindo as normativas do Regimento Interno.

Art 2º. A data do exame de Proficiência em Língua Estrangeira será analisada no momento do protocolo de entrega da comprovação da Proficiência na Secretaria do Programa.

Art 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação no site oficial do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva.

Florianópolis, 23 de outubro de 2018.

PROFA. DRA. MARTA INEZ MACHADO VERDI
Presidente do Colegiado do Programa de
Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Aprovado pela Reunião Ordinária do Colegiado em 15/10/2018